

ILUSTRÍSSIMO (A) SR (A) SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA

A **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.:17.406.286/0001-02 INSC. Estad. 106.223.745, com Endereço na Rodovia BA 052 km 354 n° 910 Bairro Alta Vitória na cidade de Irecê, Estado da Bahia, - Tel.(74) 3641-0130 / 3641- 0270 E-mail: catiaerica@hotmail.com -, neste ato regularmente representada por sua Sócia Proprietária, Sr.^a Cátia Érica Costa Martins, Rg: 03.093.840-60 Cpf. N. 880.157.265-49, com* domicilio no endereço Rua Jovita da Silva Dourado n° 75, Bairro Caraibas II, vem, com fundamento no art.5º, LV, da Constituição Federal, 5º, XXXIV, da Lei 10.520/2002 art. 65 alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6 da Lei 8.666/93, **PEDIR RECOMPOSIÇÃO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**, do objeto do contrato firmado para fornecimento de Medicamentos, sustentado, como razões legitimadoras a aguentar a relação contratual entabulada, eis que aficionada ao interesse público, os seguintes argumentos

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DOS CONTRATOS

Inicialmente, por força do devido processo legal, e considerando a necessidade de dispensação de adequada hermenêutica, cumpre tecer exposições que sustentam a base jurídica dos pedidos condensados nesta peça, a qual é de suma importância para a adequada execução do objeto do Contrato.

A equação econômico-financeira do contrato administrativo é a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pelo particular.

Esta relação é estabelecida quando da apresentação da proposta na licitação ou no processo de contratação direta, e deve manter-se equilibrada

durante toda execução do contrato como garante a Constituição da República, no seu art. 37, XXI.

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

A revisão está prevista no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Em outras palavras, a legitimidade em revisar o contrato pressupõe a ocorrência de:

Álea extraordinária:

- fatos imprevisíveis;
- fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis;
- caso de força maior ou caso fortuito;

- fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados.

Álea econômica:

- **Elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais, ou**
- Diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado.

Álea extracontratual

– Os fatos que provocaram modificação na composição do custo de encargo, de comprovada repercussão nos preços contratados, não podem decorrer da vontade (ação ou omissão) das partes.

Em resumo, a revisão exige a comprovação de um fato **superveniente e extraordinário** ou de **consequências incalculáveis**, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza.

Ainda tecendo anotações sobre a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro revisita-se a **TEORIA DA IMPREVISÃO**.

Segundo Flávio Amaral Garcia *“Para preservar o princípio da comutatividade dos contratos, determinante do equilíbrio das partes bilaterais e para manter-se a justiça contratual e a equidade na relação estabelecida, surgiram teorias que se alicerçaram em razões jurídicas distintas, na essência, chegam a mesma conclusão: o legítimo direito à revisão dos contratos quando ocorrem mudanças imprevisíveis e extraordinárias que geram, igualmente, consequências onerosas e extremadas para um dos contratantes.*

(...)

A teoria da imprevisão é, portanto, um alicerce que estrutura a noção de equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos, eis que se revela instrumental e garantidora da comutatividade e equidade nas relações contratuais públicas.

Devido à crise Mundial de Saúde através da Pandemia pelo SARS-CoV-2, Covid-19, a falta de matéria prima, dificuldade logística de importação de insumos, lei da oferta e da procura, alta do dólar alinhado ao quanto expendido, principalmente em relação à Teoria da Imprevisão. Vossa Excelência, em razão do cargo que ocupa, tem conhecimento fático de que os preços relacionados a medicamentos tiveram aumentos abusivos, razão pela qual os preços praticados no mercado atualmente inviabilizam honrar com os valores contratados a mais de dez meses.

Em face do articulado, considerando os princípios da igualdade, proporcionalidade, razoabilidade, e vantajosidade, **requer o ACOLHIMENTO DA PRESENTE PEÇA, CONFORME PLANILHA REALINHADA QUE ORA SE APRESENTA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, ADITIVANDO-SE O CONTRATO.**

Em anexo seguem os pertinentes documentos.

Nestes termos, nos colocando para demais esclarecimentos, pedimos e aguardamos deferimento.

Irecê, 30 de Agosto de 2021.

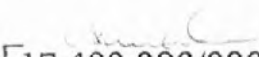
Cátia Érica Costa Martins
MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Cátia Érica Costa Martins

17.406.286/0001-11
MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
MAIS SAÚDE
ROD. BA 052, 910 - KM 354 - ALTA VITÓRIA
L. CEP 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

| QTD.ITENS | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO BRUTO | ICMS ENTRADA | CUSTO FIXO | CUSTO VARIÁVEL | IMPOSTOS FEDERAIS | LUCRO % | % APLICADO FINAL | PREÇO VENDA F. |
|-----------|--|-------------|--------------|------------|----------------|-------------------|---------|------------------|----------------|
| 1 | Haloperidol 5 mg/mL inj. Ampola 1 mL | R\$ 4,81 | 7,00% | 12% | 3,0% | 5,93% | 15% | 43% | R\$ |
| 2 | Complexo B inj. Ampola 2 mL | R\$ 2,50 | 12,00% | 12% | 3,0% | 5,93% | 15% | 48% | R\$ |
| 3 | Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL inj. | R\$ 45,00 | 7,00% | 12% | 3,0% | 5,93% | 15% | 43% | R\$ |
| 4 | Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 mL inj. Ampola 0,25 mL | R\$ 8,81 | 7,00% | 12% | 3,0% | 5,93% | 15% | 43% | R\$ |


17.406.286/0001-02
MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
MAIS SAÚDE
 ROD. BA 052, 910 - KM 354 - ALTA VITÓRIA
 CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
 RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303
 SAO GERALDO - 33805-330
 RIBEIRAO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
Nº. 000.076.280
 Série 001
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO
3119 0117 1746 5700 0178 5500 1000 0762 8015 4413 2413
 Consultar documento no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selção Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Producao do Estabelecimento

INSUPECIFICADA

INSUPECIFICADA

CNPJ

5460073970041

17.174.657/0001-78

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | QUANTIDADE | UNID. DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ICMS | VALOR ICMS | ICMS ST | VALOR ICMS ST | PIS | COFINS | VALOR PIS | VALOR COFINS | VALOR TOTAL |
|----------------|---|------------|-----------------|----------------|-------------|--------|------------|---------|---------------|------|--------|-----------|--------------|-------------|
| 4101.0275 | HAIOPERIDOL(CU) 5MG/ML C.X 50 AMPL VIDRO AMBAR 1ML UNICA LOTE:181011601 LSTA.P EAN:78981229121716 P.001018 V.31.01.20 CEST:1300200 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 85.50 P.M.C. 0) | 30049069 | 000 | UN | 500,0000 | 0,9000 | 150,00 | 15,00 | 11,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 317,50 |
| 4101.0087 | HVC/MET 300 MG 2 ML - C.X 100 UN/UNICA LOTE:18110621 LSTA.P EAN: 7898122910513 F.19/11/18 V.30.11.20 CEST:1300200 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 125,40 P.M.C. 0) | 30049062 | 000 | UN | 1.200,0000 | 0,5500 | 660,00 | 66,00 | 46,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 772,20 |
| 4101.0090 | HYALIN 600 MG 4 ML SOL. INF. F.VTL - C.X 50 UN - ME A LOTE:1811067 LSTA.P EAN: 7898122912755 P.011118 V.30.11.20 CEST:1300200 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 74,38 P.M.C. 0) | 00132029 | 000 | UN | 200,0000 | 1,9500 | 390,00 | 39,00 | 27,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 456,30 |
| 4101.0020 | HYPER B 2 ML SOL. INJETAVEL - C.X 100 UN/UNICA LOTE:1811113 LSTA.P EAN: 789812291587 P.011118 V.30.11.20 CEST:1300400 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 36,80 P.M.C. 0) | 00734819 | 000 | UN | 1.300,0000 | 0,0000 | 720,00 | 72,00 | 50,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 842,40 |
| 4101.0120 | HYPER B 2 ML SOL. INJETAVEL - C.X 100 UN/UNICA LOTE:1811145 LSTA.P EAN: 7898122911587 P.011118 V.31.01.20 CEST:1300400 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 275,60 P.M.C. 0) | 00734919 | 000 | UN | 2.400,0000 | 0,9000 | 1.440,00 | 144,00 | 105,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.690,84 |
| 4101.0157 | HYTAMICINA 40MG/ML SOL. INF. C.X 190 AMP VID. INF. X 2ML UNIC/A LOTE:18110601 LSTA.P EAN: 7898122912248 F.22.11.18 V.30.11.20 CEST:1300300 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 275,60 P.M.C. 0) | 300132051 | 000 | UN | 2.400,0000 | 0,0000 | 1.440,00 | 144,00 | 105,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.690,84 |
| 4101.0219 | NOREPINEFRINA 2MG/ML AML. X 30 AMPL VID. ALB. UNICA LOTE:1811111 UN LSTA.P EAN: 7898122913300 P.011118 V.30.11.20 CEST:1300200 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 70,50 P.M.C. 0) | 00330950 | 000 | UN | 200,0000 | 0,5500 | 110,00 | 11,00 | 7,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128,70 |
| 4101.0216 | ONDANSETRONA 4MG 2 ML (CONHECIDA) - C.X 50 UN/UNICA LOTE:1811111 UN LSTA.P EAN: 7898122913086 P.011118 V.30.11.20 CEST:1300200 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 93,10 P.M.C. 0) | 30013079 | 000 | UN | 500,0000 | 0,0800 | 400,00 | 40,00 | 34,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 474,20 |
| 4101.0215 | ONDANSETRONA 8MG 4 ML GENEICO - C.X 50 UN/UNICA LOTE:18121152 LSTA.P EAN: 7898122911147 P.011118 V.31.01.20 CEST:1300200 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 38,60 P.M.C. 0) | 30013979 | 000 | UN | 200,0000 | 1,0000 | 200,00 | 20,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 234,00 |
| 4101.0051 | CLORIDR. RANITIDINA 50MG/ML 2 ML GEN. - C.X 100 UN/UNICA LOTE:1811111 UN LSTA.P EAN: 7898122911884 P.26/11/18 V.30/11/20 CEST:1300200 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Det:12.741 de 08/12/12; 328,32 P.M.C. 0) | 30073999 | 000 | UN | 3.500,0000 | 0,4500 | 1.728,00 | 172,80 | 120,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020,96 |

Nº
00104433
Série 001

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
 RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303
 NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330
 RIBEIRAO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

DAUFEC
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº. 000.104.433
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 3121 0417 1746 5700 0178 5500 1000 1044 3317 7101 0088
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria de Receita Federal
 131214111962876 - 13/04/2021 17:45:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Producao do Estabelecimento**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **5460073970041** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: **038044975**

DESTINATÁRIO - REMETENTE: **MAISSAL DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

ENDEREÇO: **ROD BA 052, 910 - KM 354**
 MUNICÍPIO: **ALTA VITORIA**
 UF: **BA** FONE/FAX: **7436410130**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **106223745**
 DATA DE EMISSÃO: **13/04/21**
 HORA DA SAÍDA: **14/04/21**
 VALOR: **17.406,286/0001-02**
 VALOR DAS DESCONTOS: **44900-000**
 VALOR DAS DEDUÇÕES: **106223745**
 VALOR TOTAL: **17.441**

FATURA Duplicata

| | | | | | |
|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Sum | 001 | Sum | 002 | Sum | 003 |
| Valor | R\$ 2.368,00 | Valor | R\$ 2.368,00 | Valor | R\$ 2.368,00 |

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|---------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DE ICMS | BASE DE CÁLCULO DO IPI | VALOR DO IPI | BASE DE CÁLCULO DO IPI | VALOR DO IPI | BASE DE CÁLCULO DO IPI | VALOR DO IPI | BASE DE CÁLCULO DO IPI | VALOR DO IPI |
| 7.104,00 | 497,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS
 NOME: **PL BRASILEIRO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.**
 ENDEREÇO: **RUA SAGITARIO, 560**
 QUANTIDADE: **8** MARCA: **Caixa(s)**

PRETÉRITO
 FRETE: **0,00**
 CONTRATAÇÃO: **(0) Emitente**
 MONTADA: **CONTAGEM**
 PREÇO BRUTO: **45.216**
 CNPJ: **18.233.211/0029-00**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **00309701000000**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CODIGO DE BARRAS | DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------|---|------------|----------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 41010250 | EXPLEX B 2ML CX 100 AMP GRAVADA LOTE: 21010054 LISTA P. EAN: 7898122911387 E: 19/03/21 V: 31/01/23 # CEST: 1300460 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12741 de 08/12/12) 1.349,76, P.M.C. 0 | 8 | Caixa(s) | 565,20 | 4.521,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 inf. Contatante: ** USO EXCLUSIVO HOSPITALAR ** PROIBIDA VENDA FRAÇIONADA-RDC ANVISA-333 **
 CLIENTE: 1097 REPERSENTANTE VENDA DIRETA - DISTRIBUIDOR ** REP. PEDIDO NR. 3314, ... ** AD RECEBER
 A MERCADORIA, SOLICITAMOS REALIZAR A CONFERENCIA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTA NOTA A
 NAO SERAO ACEITAS DEVOLUCOES CUAS RESSALVAS NAO FOREM REALIZADAS NO ATO DA ENTREGA E
 COMUNGADAS IMEDIATAMENTE ATRAVES DO E-MAIL: DEVOLUCAO@HYPOFARMA.COM.BR. ** ICMS ST DE
 RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE CONF. DECRETO N 43.950, DE 5 DE JUNHO DE 2005 ** Enunci do Destinatário:
 cauterce@hupharma.com
 Inf. fisco: Crédito Presumido PIS e COFINS conf. Art. 3 da Lei n. 10147/2000. Alíquota IPQ constituída pela TIPI, por base de
 NCM, conf. A Lei 7.660 de 2011, itens ST de responsabilidade do adquirente conf. Decreto N 43.950, de 5 de Janeiro de 2005.
 E-MAIL: TRANSPORTADOR: nfe.transporte@solistica.com.br; nfe.transporte@solistica.com.br
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.349,76

RESERVADO AO FISCO

ATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 RUA COSMORAMA, 710
 BOA VIAGEM - 51130-080
 RECIFE - PE Fone/Fax: 30359050

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº. 000.111.456
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2621 0808 6747 5200 0140 5500 1000 1114 5613 0392 1215

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA SUBS. TRIBUT. FORA DO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **035273950** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: UNPT: **08.674.752/0001-40**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **126210067610264 - 31/08/2021 11:13:49**

DESTINATÁRIO / REMITENTE

OME / RAZÃO SOCIAL: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **17.406.286/0001-02** DATA DA EMISSÃO: **31/08/2021**

ENDEREÇO: **ROD BA 052, 910 - KM 354** BAIRRO / DISTRITO: **ALTA VITORIA** CEP: **44900-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **31/08/2021**

UNICÍPIO: **BA** UF: **BA** FONE/FAX: **7436410130** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **106223745** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **11:11:46**

ATURE / DUPLICATA

| | | | | | |
|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| num. | 001 | num. | 002 | num. | 003 |
| enc. | 02/09/2021 | enc. | 30/09/2021 | enc. | 30/10/2021 |
| valor | R\$ 1.711,43 | valor | R\$ 6.250,00 | valor | R\$ 6.250,00 |

ÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|--------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|
| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. R. MANT. REMET. | VALOR DO IPI | VALOR DO PIS | V. TOTAL PIS/COFINS |
| 12.500,00 | 1.500,00 | 17.841,25 | 1.711,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,500 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR LÍQUIDO | V. ICMS DE DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,211 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: **PE** CNPJ/CPF: **08.674.752/0001-40**

ENDEREÇO: **RUA COSMORAMA** MUNICÍPIO: **RECIFE** UF: **PE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **035273950**

QUANTIDADE: **5** ESPÉCIE: **CAIXA** MARCA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: PESO BRUTO: **1,000** PESO LÍQUIDO: **1,000**

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO DO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NUMERO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | TOTAL ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|-------------------|---|----------|------|-------|------------|-------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1507 | COMPLEXO B 2ML (HYPLEX) IM/IV/AMP (HYPOF) Líquido (-) Volume: 1,2,3,4,5 PNC: 0,00 TVA=42,73% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=17.841,25 vIcmsSt=1.711,43 | 30039019 | 010 | 6403 | AMP | 5.000,0000 | 2.5000 | 12.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 12,00 |

ADICIONAIS

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES: Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: MAIS SAUDE Bancarios: Banco do Brasil ag:2811-8 cc:123948-1 PLX:08674799(BANITAO) prazo de troca e devolução de 24 horas exceto controlados e termolabeis ENCARGOS: BASE: 0 VALOR: 0 Email do Destinatario: mais_saude@zoptool.com ED.VENDA: 223638 COMERCIAL: REPRES.:190 OPERAD.:189 AG: COB: BANCO ITAUS S/A COTA: BAHIA - BA

RESERVADO AO FISCAL

RECEBIMOS DE NOVA LINHA COM. DE PROD. FARM. EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS LISTADOS ABAIXO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 DESTINATÁRIO: Mais Saude Material Hospitalar Ltda - Rod.Ba 052, 910 - Km 354
 Alta Vitoria Itrec-Ba

NR-e

Nº. 000.012.672
 Série 001

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
NOVA LINHA COM. DE PROD. FARM. EIRELI
 Rua Fragata, 50 - Parte
 Eden - 25535-021
 3305109 - RJ Fone/Fax: 2120873131

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº. 000.012.672
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 33210532350180000128550010000126721212401602
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333210083526270 - 26/05/2021 18:46:16
 CNPJ
32.350.180/0001-28

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA FORA DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
11333303
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
32.350.180/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 OME / RAZÃO SOCIAL
Mais Saude Material Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO
Rod Ba 052, 910 - Km354
 MUNICÍPIO
Alta Vitoria
 UF
BA
 CEP
44900-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
106223745
 DATA DA EMISSÃO
26/05/2021
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
26/05/2021
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA
18:42:49

| Quantidade | Unidade | Valor | Quantidade | Unidade | Valor | Quantidade | Unidade | Valor | Quantidade | Unidade | Valor |
|--------------|---------|--------------|------------|--------------|-------|--------------|---------|--------------|------------|--------------|-------|
| 001 | Núm. | 002 | 003 | Núm. | 004 | 005 | Núm. | 006 | 007 | Núm. | 008 |
| 16/06/2021 | Valor | 23/06/2021 | Valor | 30/06/2021 | Valor | 07/07/2021 | Valor | 14/07/2021 | Valor | 21/07/2021 | Valor |
| R\$ 4.500,00 | | R\$ 4.500,00 | | R\$ 4.500,00 | | R\$ 4.500,00 | | R\$ 4.500,00 | | R\$ 4.500,00 | |

| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALC. ICMS I | VALOR DO ICMS I | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET | VALOR DO ECP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|--------------------|------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 OME / RAZÃO SOCIAL
RASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO
STRADA SAO JOAO CAXIAS, 1200
 MUNICÍPIO
SÃO JOAO DE MERITI
 UF
RJ
 CEP
77730729
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
48.740.351/0004-08
 QUANTIDADE
1
 ESPÉCIE
1
 MARCA
1
 NUMERAÇÃO
1
 PESO BRUTO
1
 PESO LÍQUIDO
1

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM | CFOP | UNID | QNTD | VALOR UNID | VALOR TOTAL | ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|---|----------|------|------|------|------------|-------------|-----------|------------|-----------|-----------|----------|
| 15781 | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ITENOX 40MG/0,4ML SOB/TV SG MYLAN Lote: JB119 Val: 31-01-2021 (500) PMIC: 79 10 | 30049009 | 000 | 6102 | SG | 500,0000 | 45,0000 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Pedido: 390016051 Pagamento: BOLETO C/ PRÓTIOS Da Vencim: 16/06/2021 21/06/2021 30/06/2021 7-07-2021, 14-07-2021 Observação: Dt Entrega: 26/05/21 MANDAR VIA TRANSPORTADORA
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00
 RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
ROD ITAPIRA LINDOIA S/N, KM 14
FAZ F CRISTALIA - 13974-900
ITAPIRA - SP Fone/Fax: 1938439500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº, 002.635.501
Série 010
Folha 1/2



CELSO DE ALESSO
3520 0644 7346 7100 0151 5501 0002 6355 0116 7474 5710
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200469292231 - 09/06/2020 19:52:24

ATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 374007758117 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT** 37935751 **CNPJ** 44.734.671/0001-51

ESTINATÁRIO / REMETENTE
MAIS SAUDE MAT HOSPIT LTDA ME
NDEREC
ROD BA 052, 910, KM 354
RECE
BA **157436410130**

CNPJ/CPF 17.406.286/0001-02 **DATA DA EMISSÃO** 09/06/2020
CNPJ 44.734.671/0001-51 **DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BAIRRO / DISTRITO ALTA VITORIA **CEP** 44900-000
UF / PAÍS / EX BA **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 106223745 **HORA DA SAÍDA/ENTRADA**

ATUREZA / DUPLICATA

| Num | Venc | Valor | Num | Venc | Valor | Num | Venc | Valor | Num | Venc | Valor |
|-----|------------|--------------|-----|------------|-------------|-----|------------|-------------|-----|------------|-------------|
| 001 | 07/07/2020 | RS 10.455,77 | 002 | 21/07/2020 | RS 5.672,16 | 003 | 04/08/2020 | RS 5.672,16 | 004 | 18/08/2020 | RS 5.672,16 |

VALORES DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS ST REMET. | VALOR DO ICMS | VALOR DO PIS | V. TOTAL PIS/COFINS | | | |
|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------|--------------|---------------------|----------|-------------|-----------|
| 21.992,34 | 1.539,40 | 35.128,43 | 4.783,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 476,46 | 25.732 | | | |
| ALIC. DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO PIS | 2.246,18 | VALOR TOTAL | 27.472,25 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA
UA MARIO ERBOLATO 684
CAMPINAS
SP
244295071113

QUANTIDADE 10 **ESPECIE** CAIXA(S) **MARCA** **NUMERAÇÃO** **PESO BRUTO** 52,490 **PESO LÍQUIDO** 50,0

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | Nº ANEXO | QUANTIDADE | UNID | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR ICMS | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ ICMS ST |
|----------------|---|----------|------------|------|------------|-------------|------------|-------------|------------|---------------|-----------|-----------|--------------|
| 40.0508 | NARCAN 0,4mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 1mL Valor do desconto: R\$ 16,10 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=188,14 vlcmsSt=25,46 | 30044990 | 010 | 640 | 3,00 | 1.800,00 | 68,0500 | 136,10 | 120,00 | 8,40 | | 7,00 | |
| 40.2252 | CLONIDIN 150mcg/mL Sol. Inj. - 30est x 1amp x 1mL Valor do desconto: R\$ 74,26 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=867,76 vlcmsSt=117,43 | 30049039 | 010 | 640 | 4,00 | 2.560,00 | 79,2500 | 157,75 | 155,40 | 58,74 | | 7,00 | |
| 40.2818 | DIMORF 0,1mg/mL Sol. Inj. 50 est. X 1 amp. X 1mL Valor do desconto: R\$ 26,70 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=311,99 vlcmsSt=47,22 | 30044990 | 010 | 640 | 4,00 | 2.560,00 | 12,8500 | 225,20 | 199,00 | 13,93 | | 7,00 | |
| 41.0107 | XYLESTESIN 2% Gel. - 10bis. x 30g Valor do desconto: R\$ 55,68 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=650,66 vlcmsSt=38,60 | 30049043 | 010 | 640 | 4,00 | 10.000,00 | 47,0700 | 490,70 | 315,02 | 29,05 | | 7,00 | |
| 41.1102 | XYLESTESIN 2% C/V Sol. Inj. - 10est X 1fa X 20mL Valor do desconto: R\$ 41,92 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=489,79 vlcmsSt=66,30 | 30049041 | 010 | 640 | 4,00 | 2.560,00 | 88,5800 | 354,32 | 312,40 | 21,86 | | 7,00 | |
| 41.3081 | NEOCAINA 0,5% PESADA Sol. Inj. - 40est. X 1amp. X 4mL Valor do desconto: R\$ 88,55 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.034,76 vlcmsSt=140,05 | 30049061 | 010 | 640 | 4,00 | 2.560,00 | 374,2800 | 748,56 | 694,01 | 46,20 | | 7,00 | |
| 43.1056 | HEMOPOL 5000 U/0,25mL Sol. Inj. Sub. - 25 amp. X 0,25mL Valor do desconto: R\$ 307,91 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=3.597,93 vlcmsSt=486,98 | 30049099 | 010 | 640 | 4,00 | 24.000,00 | 108,4500 | 2.602,80 | 2.294,89 | 160,64 | | 7,00 | |
| 46.2057 | KOLLAGENASE C/ CLORANF 0,6U/g+0,01g/g Pom.Derm - 10bis X 30g Valor do desconto: R\$ 606,20 PMC: 0,00 pRedD=0,14% IVA=50,84% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=6.815,02 vlcmsSt=939,98 | 30049019 | 010 | 640 | 4,00 | 40.000,00 | 142,3400 | 5.124,24 | 4.096,06 | 286,72 | | 7,00 | |
| 46.2557 | FIBRINASE C/ CLORANF 666U/g+1U/g+10mg/g Pom.Derm - 10bis X 10g Valor do desconto: R\$ 124,91 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.459,53 vlcmsSt=193,57 | 30049013 | 010 | 640 | 4,00 | 2.560,00 | 71,1700 | 1.055,83 | 930,94 | 65,16 | | 7,00 | |

ADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
if. Contribuinte: Ped: 0001186V - Rep: 16212 - Prod. Lista Negativa: 9.006,25 Prod. Lista Positiva: 18.466,00 - Repasse de ICMS = 04,19 - obrigatório lote, validade e laudos técnicos - (CREDI TO PR) S (M) D - LITENR - 1014.000 - Base: ALCARTELO ERREIRA RIBEIRO - CRF 5557-BA - (BASE CALC. REDUZIDA COM APOSTO 22 ANEXO B) 30049039 ICMS CONV. 14000 ISTA NEGATIVA Transp. Redesp: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 CNIS STADUAL: 244.295.071.113 Pedido: 0001186V if. fisco. ICMS RETIDO NA FONTE POR SUBST. TRIBUTARIA (CM) BASE: 35.128,43 VALOR: 4.783,61 - BOLI TO

RESERVADO AO FISCO

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
 ROD ITAPIRA LINDOIA S/N, KM 14
 FAZ E CRISTALIA - 13974-900
 ITAPIRA - SP Fone/Fax: 1938439500

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

1

Nº. 002.635.501
 Série 010
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3520 0644 7346 7100 0151 5501 0002 6355 0116 7474 5710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200469292231 - 09/06/2020 19:52:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

374007758117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

37935751

CNPJ

44.734.671/0001-51

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SII | DT. INÍC. | DT. FIM | UN. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ST/ICMS |
|----------------|--|----------|-----------|---------|-----|---------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|---------|
| 46.2558 | FIBRINASE C/ CLORANF 666U/g - (U/g)-10mg/g Pom. Derm.-10bisX30g Valor do desconto: R\$ 123,68. PMC: 0,00 IVA=56,78% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=1.445,17 vIcmsSt=195,61 | 30049043 | 07/0 | 64/0 | CX | 2,0000 | 61,8400 | 123,6800 | 61,8400 | 61,8400 | 7,00 | |
| 48.0104 | XYLESTESIN 2% S/V Sol. Inj.-50carp.X1,8ml Valor do desconto: R\$ 127,85. PMC: 0,00 pRedBC=9,34% IVA=50,84% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=1.437,35 vIcmsSt=198,25 | 30049043 | 07/0 | 64/0 | CX | 15,0000 | 48,0000 | 720,0000 | 360,0000 | 60,47 | 7,00 | |
| 50.0088 | PAMERGAN 25mg/mL Sol. Inj. - 50amp. X 2mL Valor do desconto: R\$ 266,22. PMC: 0,00 pRedBC=9,34% IVA=50,84% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=2.992,93 vIcmsSt=412,80 | 30049075 | 07/0 | 64/0 | CX | 16,0000 | 140,6500 | 2.250,4000 | 1.125,2000 | 123,92 | 7,00 | |
| 50.1459 | HALO DECANOATO 70,52mg/mL Sol. Inj. - 25amp. X 1mL Valor do desconto: R\$ 381,07. PMC: 0,00 IVA=56,78% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=4.452,76 vIcmsSt=602,69 | 30049069 | 01/0 | 64/0 | CX | 16,0000 | 201,3250 | 3.221,2000 | 1.610,6000 | 198,80 | 7,00 | |
| 50.4059 | LEVOZINE 100mg Com. Rev. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 57,85. PMC: 0,00 IVA=56,78% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=675,96 vIcmsSt=91,49 | 30049079 | 01/0 | 64/0 | CX | 3,0000 | 163,0000 | 489,0000 | 244,5000 | 30,18 | 7,00 | |
| 50.5358 | RISPERIDON 1mg Com. Rev. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 173,76. PMC: 0,00 IVA=56,78% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=2.030,37 vIcmsSt=274,81 | 30049069 | 01/0 | 64/0 | CX | 24,0000 | 61,2000 | 1.468,8000 | 734,4000 | 90,65 | 7,00 | |
| 50.5991 | CLOPAM 2,0mg Com. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 177,45. PMC: 0,00 IVA=56,78% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=2.073,49 vIcmsSt=280,65 | 30049069 | 01/0 | 64/0 | CX | 60,0000 | 25,0000 | 1.500,0000 | 750,0000 | 92,57 | 7,00 | |
| 51.2418 | KAVIT 10mg/mL Sol. Inj. - 25amp. X 1mL Valor do desconto: R\$ 160,56. PMC: 0,00 IVA=56,78% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=1.876,10 vIcmsSt=255,93 | 30045090 | 01/0 | 64/0 | CX | 48,0000 | 38,2750 | 1.837,2000 | 916,6200 | 84,76 | 7,00 | |
| 52.4485 | CETOPROFENO 50mg/mL - Sol. Inj. - 25amp. X 2 mL Valor do desconto: R\$ 233,52. PMC: 0,00 IVA=56,78% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=2.738,72 vIcmsSt=369,33 | 30049039 | 01/0 | 64/0 | CX | 48,0000 | 41,1250 | 1.974,0000 | 987,0000 | 121,83 | 7,00 | |

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
 AV. DAS QUARESMEIRAS, 451
 DISTRITO INDUSTRIAL - 37556-833
 POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534492600

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.028.311
Série 010
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3121 0844 7346 7100 2529 5501 0000 0283 1111 3296 7372
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131214296934228 - 16/08/2021 21:52:27
 CNPJ/CPF 44.734.671/0025-29

ATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
2287707350392

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU EST. DEST.
163595717

CNPJ/CPF
17.406.286/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 OME - RAZÃO SOCIAL
MAIS SAUDE MAT HOSPIT LTDA ME
 ENDEREÇO
ROD BA 052, 910, KM 354
 MUNICÍPIO
RECE

Bairro / Distrito
ALTA VITORIA
 UF / CEP / C.A.S.
BA 7436410130

DATA DA EMISSÃO
16/08/2021
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
16/08/2021
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
106223745

ATURA / DUPLICATA

| | | | | | | | | | | | |
|--------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|
| em. | 001 | Num. | 002 | Num. | 003 | Num. | 004 | Num. | 005 | Num. | 006 |
| emiss. | 13/09/2021 | Venc. | 27/09/2021 | Venc. | 11/10/2021 | Venc. | 25/10/2021 | Venc. | 08/11/2021 | Venc. | 22/11/2021 |
| valor | R\$ 776,73 | Valor | R\$ 776,73 | Valor | R\$ 776,73 | Valor | R\$ 776,73 | Valor | R\$ 776,73 | Valor | R\$ 778,60 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|------------------|----------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|----------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS LE REMIT. | VALOR DO IPI | VALOR DO PIS | VALOR DO COFINS | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 4.662,25 | 326,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97,91 | 5,287 | 5,287 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IMPOSTOS | V. ICMS LE DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 625,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 461,56 | 4,662 | |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 OME / RAZÃO SOCIAL
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO
RV PINTO COBRA 970
 QUANTIDADE
1
 ESPÉCIE
CAIXA(S)
 MARCA
 NUMERAÇÃO
1.488
 PESO BRUTO
1,488
 PESO LÍQUIDO

Frete por conta
(0) Emitente
 MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE
 UF
MG

CNPJ / CPF
48.740.351/0101-28
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
1863627671506

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NUM. SH | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | ICMS | ICMS ST | VALOR IPI | VALOR PIS | VALOR COFINS |
|----------------|---|----------|-------|--------|-------------|-------------|--------|---------|-----------|-----------|--------------|
| 43.1056 | HEMOPOL 5000 U10,25mL Sol. Inj. Sub. - 25 amp. X 0,25mL Valor do desconto: R\$ 625,55 - PMIC: 0,00 | 39049000 | 000 | 010 | 220,3250 | 220,3250 | 461,56 | 0,00 | 0,00 | 97,91 | 5,287 |

ADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Contribuinte: Ped. 0001962V-55 - Rep. 16212 - Prod. Lista Positiva - 4.662,25 - Repasse de ICMS - 625,55 - obrigatório (fóto, fidelidade e laudos técnicos - "CREDITO PRESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp. MARCELO FERREIRA RIBEIRO - CPF 557-BA - Transp. Redespa: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - CNPJ: 48.740.351/0101-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186362767.15-06 - BOLETO DISPONÍVEL NO DDA da empresa - CUI INSTR. DE PEDOS - Banco Itaú S.A. - 3441-0011 - C/C 000010069-0 COD. IDENT. NR. CNPJ SEM PONTO ATUALIZADO - INSTR. DE PEDOS - Banco Itaú S.A. - 3441-0011

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 08/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002404/2021

Emissão: 08/09/2021

Validade: 07/12/2021

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CGA: 000.005.616/001-08

CNPJ: 17.406.286/0001-02

CNAE: 4644-3/01

ROD BA 052 KM 354 , 910

TERREO

LOT ALTA VITORIA

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213105465

| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 106.223.745 | 17.406.286/0001-02 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

206897.0006/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.406.286/0001-02

Certidão nº: 21622216/2021

Expedição: 10/07/2021, às 11:45:46

Validade: 05/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.406.286/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.406.286/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:33 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **90ED.3B8F.8B11.ED04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.406.286/0001-02

Razão Social: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: ROD BA 052 910 KM 354 / ALTA VITORIA / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091002353857493816

Informação obtida em 23/09/2021 15:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO



Souto Soares, 22 de Setembro de 2021

Ofício nº 023/2021

Da: Prefeitura Municipal de Souto Soares

À: Mais Saúde Material Hospitalar LTDA-ME

Assunto: solicitação (Supressão de preço)

Venho por meio deste, informar ao setor de licitação que analisando as notas fiscais nº (076.280; 026.887; 104.433; 111.456; 2.635.739; 012.672; 2.635.501 e 028.311), do fornecedor **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- ME CNPJ 17.406.286/0001-02** referente ao pedido de majoração de preços proposto pelo mesmo, foram identificados um reajuste de preço nos seguintes itens: **Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1ml, Complexo B inj. Ampola 2 ml, Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj, Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Ampola 0,25 ml.**

Primeiramente, é consabido que todos os contratos administrativos contemplam a equação econômico-financeira, a qual prevê, de forma equilibrada, a prestação do contratado e a contraprestação pecuniária da Administração Pública, devendo a mesma ser mantida durante toda a vigência do contrato, sendo um dever da Administração respeitar essa condição.

A Constituição Federal estabelece no artigo 37 inciso XXI que:

“Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifou-se)

Quando a Carta Política se refere à manutenção das condições efetivas da proposta, nada mais faz do que alçar a nível constitucional o princípio da garantia do equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Embora muitas vezes utilizadas em conjunto, existe uma diferença entre o que é econômico e o que é financeiro, permanecendo, todavia, reflexos de um no outro, visando não apenas à manutenção

ordinária do contrato, mas também, de forma essencial, à garantia das partes a frente de situações extraordinárias, estampadas claramente na teoria da imprevisão, assim, infere-se que a equação econômico-financeira dos contratos administrativos constitui direito subjetivo dos contraentes.

Porém, mesmo o contrato sendo considerado lei entre as partes e ser caracterizado como imutável, ocorrendo durante sua vigência quebra da equação econômico-financeira, ou seja, um abalo no equilíbrio existente à época da avença, estedeve ser alterado para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, evitando, dessaforma, o enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.

Juntamente com a Constituição Federal, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", prevê a aplicabilidade do chamado restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vejamos:

Lei nº 8.666/93:

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto com base nas informações acima citada e com fulcro **Capítulo III Seção III Art. 65º Lei 8666/93** o parecer dessa controladoria é favorável a aplicabilidade da majoração destes itens no processo **Pregão Presencial 011/2020 Contrato 114/2020FOR-FMS** propomos a entrega dos produtos com o seguintes valores: **Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1ml R\$ 6,63; Complexo B inj. Ampola 2 ml R\$ 3,57; Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj R\$ 62,07; Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Ampola 0,25 ml R\$ 12,15** atendendo assim os limites estabelecido no **parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8666/93** aguardamos manifestação da empresa Mais Saúde quanto ao exposto.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e apreço.

SÉRGIO NORBERTO BASTOS RIBEIRO
CONTROLE INTRNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 16 de Setembro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Diante da solicitação de aditivo para reajuste de preço da empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, referente ao Contrato nº 114/2020FOR-FMS, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II), demonstrado através de Notas Fiscais o aumento dos valores, é que solicito autorização para realização de termo aditivo conforme solicitado e comprovado.

Solicitamos ainda do setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do aditivo de reajuste de preço.

Atenciosamente,


Raimunda de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa, ao que se referir ao fornecimento/prestação de serviços, consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UO: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2036 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica – PAB

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2159 – Manutenção das Ações do Bloco em Vigilância em Saúde

AÇÃO: 2191 – Manutenção das Ações de Enfrentamento da Emergência do COVID-19

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

FONTE: 02 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

Souto Soares - BA, 17 de Setembro de 2021

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Solicitação de Reajuste de Aditivo de Preços aos Contratos nº 114/2020FOR-FMS – Pregão Presencial nº 011/2020.

Trata o presente expediente sobre a solicitação de aditivo para reajuste de preço da empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, referente ao Contrato nº 114/2020FOR-FMS, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II), demonstrado através de Notas Fiscais sobre o aumento dos valores.

O contrato sofrerá reajuste de preços dos itens: **Complexo B inj. Ampola 2 ml**, passará o valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), **Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj**, passará o valor unitário de R\$ 62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos), **Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Ampola 0,25 ml**, passará o valor unitário de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), constantes no LOTE 04 e **Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1 ml**, passará o valor unitário de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), constante no LOTE 01, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 114/2020FOR-FMS, estando dentro do estabelecido no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, quando diz:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

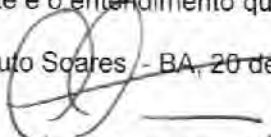
E ainda:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Portanto, opino pela concessão do reajuste de preços, ora pleiteado, considerando que está nos limites do quanto estabelecido pela legislação de regência

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Setembro de 2021.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AO
SETOR DE CONTRATOS
SEC. DE FINANÇAS**

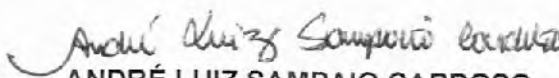
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

REF. ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 114/2020FOR-FMS.

Prezados Senhores,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao pedido de aditivo para reajuste de preços da empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, previstas no art. 65, § 1º e 8º, da Lei 8.666/93, autorizo a realização de aditivo do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 21 de Setembro de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 114/2020FOR-FMS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2020FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 114/2020FOR-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 114/2020FOR-FMS, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II), conforme anexo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços dos itens: **Complexo B inj. Ampola 2 ml**, passará o valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), **Euoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj.**, passará o valor unitário de R\$ 62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos), **Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Ampola 0,25 ml**, passará o valor unitário de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), constantes no LOTE 04 e **Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1 ml**, passará o valor unitário de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), constante no LOTE 01, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 114/2020FOR-FMS, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

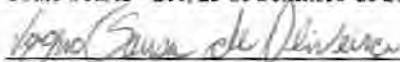
O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 114/2020FOR-FMS.


CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

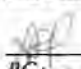
E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.


Souto Soares - BA, 23 de Setembro de 2021.


YAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS de Souto Soares
Contratante


MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.406.286/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:


RG: 34.235725-79


RG: 8.396.862-07

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 114/2020FOR-FMS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2020FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que por diversos motivos enunciação da Convenção do Contrato nº 114/2020FOR-FMS, que está em andamento.**CONSIDERANDO** que o contrato foi assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021.**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;RESOLVEM celebrar entre si, o SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 114/2020FOR-FMS, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Itacó BA, CEP 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II, para atendimento do Hospital Municipal Juvenil Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II), conforme anexo, mediante Cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a Lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- 1- Unilateralmente pela Administração;
- 2) quando necessária a modificação do contrato contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto nos limites permitidos por esta Lei;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços dos itens: **Complexo B inj. Ampola 2 ml**, passará o valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), **Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj**, passará o valor unitário de R\$ 62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos), **Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Ampola 0,25 ml**, passará o valor unitário de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), constantes no LOTE 04 e **Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1 ml**, passará o valor unitário de R\$ 0,63 (seis reais e sessenta e três centavos), constante no LOTE 01, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 114/2020FOR-FMS, a partir da presente data.**CLÁUSULA SEGUNDA**


O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em da continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 114/2020FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas aqui firmadas.

Souto Soares - BA, 24 de Setembro de 2021


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
 Gestor do FMS de Souto Soares
 Contratante

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 17.406.286/0001-02
 Contratada

TESTEMUNHAS

RG:

RG:

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC57C26567D80B0DF87E414E096350F5